

ANNAES ADMINISTRATIVOS E ECONÓMICOS – Esta publicação da Câmara Municipal de Lisboa (C.M.L.) teve uma existência fugaz, com apenas dois números no ano de **1855**. O seu aparecimento vem dar continuidade à primeira edição periódica do município: a *Synopse dos principais actos administrativos da Câmara Municipal de Lisboa*, que se publicou entre 1834 e 1852. Mas o projecto editorial dos *Annaes* é mais ambicioso.

Ambas as publicações são animadas pelo desejo de comunicar com “o público”, cativando o seu interesse para os assuntos da Administração. Domínio que a separação de poderes alcançada pela Revolução Francesa – e subsequentes revoluções liberais – autonomizara da organização judiciária. Em Portugal, essa separação ocorre a 16 de Maio de 1832, por força do decreto n.º 23, da iniciativa de Mouzinho da Silveira.

Assim, poder-se-á considerar que quer a *Synopse*, quer os *Annaes* (e sobretudo estes), participam do esforço de reflexão então desenvolvido no sentido de adaptar o ainda incipiente sistema administrativo português à realidade nacional¹.

Evocando a letra da referida legislação de 1832, no editorial de abertura dos *Annaes* **enfatiza-se o significado e o alcance político da administração**, enquanto «cadeia que liga todas as partes do corpo social»; equiparando-a a «um governo doméstico aplicado ao bem commum» ou a «um bom pai de famílias consultando os interessados»; e **sublinhando a sua missão vigilante e omnipresente na esfera pública, em salvaguarda do interesse geral**.

Animada por um «amor do bem» e consciente de que «pertence ao tempo e à experiência o aperfeiçoamento», a C.M.L. compromete-se a editar os *Annaes*, consagrando todas as suas páginas àquele «ramo tão essencial do poder»: a administração pública. É, pois, este âmbito alargado dos *Annaes*, a sua **escala nacional**, que marca a diferença em relação ao título que o antecedeu, a *Synopse*, circunscrito ao município de Lisboa.

Mas há também o objectivo de o superar em periodicidade, de forma a **garantir a actualidade das matérias** tratadas e até de as **submeter ao sufrágio do público**: «tendo o público conhecimento d’elles [dos actos administrativos da C.M.L.] logo que se façam, ou estejam para fazer, póde approval-os, ou reproval-os a tempo, e será já isso uma grande benefício para administradores e administrados.»

Do seu programa editorial fazem parte as seguintes matérias:

¹ O primeiro código administrativo data de Dezembro de 1836 e foi publicado por Passos Manuel. Seguiu-se-lhe o de Costa Cabral, promulgado em Março de 1842, que introduz as figuras do governador civil no distrito e do administrador de concelho, de nomeação régia.

1.º Doutrina - contemplando «artigos de redacção sobre linguagem ‘administrativa’», essencial para a definição de «um vocabulário legal»; sobre a hierarquia administrativa, «pois que apesar de já contarmos uns poucos d’annos vividos com a nova organização administrativa, ainda muitos ignoram a maior parte destas cousas, e muitos outros desconhecem a importância de as saber»; sobre jurisprudência administrativa; e finalmente «sobre a necessidade de estabelecer, e marcar bem a separação e diferença dos poderes administrativo, contencioso e judicial», princípio fundamental, constitucionalmente consagrado, e do qual emana a «força para o poder executivo»;

2.º Legislação administrativa – onde se publicarão «as leis administrativas que se forem promulgando, assim como regulamentos, portarias, ou quaesquer outras disposições d’administração que emanem do governo». Incluir-se-á também legislação anterior considerada relevante;

3.º Acórdãos do Conselho de Estado – que serão acompanhados de pequenos comentários ou reflexões sobre a doutrina ou regra que deles resulta e da jurisprudência que estabelecem; promete-se também incluir artigos sobre a história deste órgão;

4.º Distrito de Lisboa – onde se incluirão, fundamentalmente, «os relatórios e consultas da junta geral do districto (...) e os acórdãos, e deliberações do conselho do mesmo districto»; sempre que possível e de interesse, o âmbito poderá alargar-se a outros distritos;

5.º Câmara Municipal de Lisboa – os seus trabalhos e os seus actos serão matéria do artigo principal em cada número; uma discriminação positiva, justificada quer pela «variedade dos assumptos» que contemplará, quer por se tratar de uma edição da sua iniciativa. Promete-se dar conhecimento público «das representações que dirigir ao governo ou às câmaras legislativas; das consultas que fizer a diferentes autoridades, e pareceres que pedir; das propostas que se lhe fizerem, etc., etc.»; publicar «com intervalo certo, um balancete da receita, despesa e saldo d’esse periodo, e annualmente o seu orçamento depois de competentemente aprovado», e «as estatísticas de todas as obra feitas pela camara» e outra informação que «debaixo daquella forma se poderem apresentar.» Também neste caso se perspectiva a publicação de matéria alusiva a outras câmaras municipais do reino.

6.º Variedades – nesta última secção, cuja edição ficará condicionada à existência de espaço disponível, integrar-se-ão artigos sobre «a história do município tanto administrativa, como geral.»

O programa ter-se-á revelado demasiado ambicioso e desajustado em relação aos interesses do público. De facto, sob o título de *Annaes Administrativos e*

Económicos editaram apenas dois números, ambos em 1855², e não é adiantada qualquer informação sobre a sua possível interrupção. Esta será justificada no novo título que a C.M.L. lança no ano seguinte, 1856, os *Annaes do Município de Lisboa*³: «Infelizmente tão interessante jornal, unica publicação periodica d'este genero que apparecera entre nós, e que na elevada posição em que se collocára prestava tantos serviços a administração publica do nosso paiz, teve porventura de ceder diante d'esse mal que ainda não está de todo desarraigado dos nossos hábitos, a indiferença ás coisas uteis» - esclarece o editorial de apresentação.

Se os *Annaes Administrativos e Económicos* não atingiram os fins a que se propuseram em matéria de regularidade e de conquista do mercado, como hoje diríamos, cumpriu zelosamente o seu programa editorial no que toca às matérias tratadas.

A **construção da linha de caminho-de-ferro entre Lisboa e Sintra** é o tema do primeiro artigo sobre a C.M.L. Sublinhe-se que estas infra-estruturas – consideradas fundamentais para a unificação do território, a de circulação de pessoas, bens e, sobretudo de ideias – constituem um dos mais representativos **ícones da política progressista da Regeneração**.

Não obstante os benefícios da obra, a Câmara considerou que os termos do contrato de construção, que o governo celebrara com o **conde Clarence Lucotte**⁴, lesavam os seus direitos sobre os terrenos necessários à obra. Assim, deliberou tomar posição sobre o assunto e desenvolver uma série de diligências com vista a alterar o que fora acordado. A argumentação que sustenta a sua posição, bem como os pareceres jurídicos recolhidos, são apresentados nos *Annaes* com o claro propósito de ganhar a opinião pública (isto é, da elite iluminada) para a sua causa.

O episódio é também ilustrativo do confronto entre as duas esferas do poder: o central e o local, território de disputas eternas, mesmo quando se verifica uma sintonia no plano ideológico. E todos os planos “regeneradores” do país – independentemente da época em que foram accionados –, porque liderados pelo governo, são particularmente propensos a gerar polémicas e quezílias.

² Esta “tese” tem por base o facto de a numeração de páginas sofrer uma interrupção na 59.^a página. Na página seguinte é reproduzido o título da publicação e reiniciada a numeração de página, que se estende até à 47.^a. Por outro lado, as datas dos documentos reproduzidos sugerem uma periodicidade semestral, mas nada na publicação a explicita.

³ Os *Annaes do Município de Lisboa* publicaram-se, irregularmente, entre Maio de 1856 e Dezembro de 1859. Nos primeiros três anos, com uma cadência quinzenal, e no último ano procurando alcançar o ritmo semanal.

⁴ Publicado no *Diário do Governo* n.º 103, de 3 de Maio de 1855.

À data era presidente da C.M.L., **Manuel Damasceno Monteiro**⁵, e eram vereadores: Geraldo José Braamcamp, Alberto António Moraes Carvalho; António Esteves de Carvalho, Joaquim Cândido da Costa, Francisco Manuel de Mendonça, Ayres de Sá Nogueira, João de Mattos Pinto, José António Pereira Serzedello, Conde do Sobral e José dos Reis e Sousa.

Outros processos administrativos, relacionados com projectos de obras a realizar em Lisboa, que merecem a atenção dos *Annaes*, são: a escolha do local para a **construção do novo matadouro**⁶; a gestão das águas que alimentam o **tanque das lavadeiras no Bairro de Alfama**; e o **programa para a elaboração da carta topográfica de Lisboa**.

Na editoria dedicada aos «acórdãos do conselho d' Estado» extrai-se doutrina sobre diversos processos de contencioso administrativo, sobretudo, de natureza fiscal, sedeados em diversos municípios, além de Lisboa - nomeadamente, Beja, Braga, Faro e Porto -, e envolvendo as respectivas administrações e particulares.

Ainda no âmbito da matéria eleita, a administração, mas numa abordagem de natureza histórica, no final do primeiro número, na secção «Variedades», reproduz-se um excerto d' *O Livro das grandezas de Lisboa*, de Frei Nicolau d'Oliveira, sob o título «Do senado de Lisboa, a que por outro nome chamam câmara municipal, e do modo do seu governo».

Em relação à publicação propriamente dita, fica ainda a nota de que não contém ficha técnica, pelo que se desconhece qual era o serviço da Câmara responsável pela sua edição, onde era impressa, que tiragem alcançou, ou de que forma era distribuída e/ou comercializada.

⁵ Manuel Salustiano Damasceno Monteiro foi eleito, pela primeira vez, para a C.M.L., no escrutínio realizado para o biénio 1852-53: foi o terceiro candidato mais votado, tendo alcançado 346 votos no Bairro da Mouraria (de acordo com a lei vigente, Lisboa dividia-se em 6 bairros, cada um dos quais elegia 3 vereadores: Alfama, Mouraria, Rossio, Bairro Alto, Santa Catarina e Belém). Nas eleições seguintes, para o biénio 1854-55, é o candidato mais votado: 864 votos, pelo Bairro de Alfama (o número de bairros está agora reduzido a quatro: Alfama, Rossio, Bairro Alto e Alcântara). Assume então a presidência da C.M.L. Em Novembro de 1857 é reeleito, mantendo em funções até 1858. É escassa a informação biográfica sobre este presidente da C.M.L., que deu nome a uma rua na Graça. Francisco Santana, numa nótula toponímica (não publicada), alude a uma notícia do *Jornal do Comércio*, de 15 de Junho de 1890, que, a pretexto do seu falecimento, o refere como «habilitado como o curso de medicina», dotado de fortuna e «amigo do partido regenerador». No que toca à sua acção como presidente da C.M.L., coincidente com as epidemias de cólera e febre-amarela que então devastaram a capital, tece considerações elogiosas aos serviços públicos que prestou ao Município, e que lhe valeram prestigiosas condecorações.

⁶ Transcrevem-se ofícios trocados entre a Câmara Municipal, o Governador Civil e Ministério do Reino, pareceres do Conselho de Saúde Pública do Reino e do Instituto Industrial de Lisboa, entre outra documentação.

Também não foi possível identificar a autoria dos textos, embora a maioria deles constitua reproduções de documentos oficiais ou de natureza oficiosa (ofícios, cartas, deliberações, portarias, etc.).

Rita Correia

22/01/2009

Bibliografia e Fontes:

Grande Enciclopédia Portuguesa Brasileira. Lisboa-Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, Lda., s.d.

Evolução Municipal de Lisboa: Pelouros e Vereações. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1996.

Synopse dos principais actos administrativos da Câmara Municipal de Lisboa. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1852.

Annaes do Município de Lisboa. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, n.º 1, 1856.

Assembleia de apuramento da Câmara Municipal de Lisboa – [Manuscrito] *Acta da Eleição Municipal: apuramento*. Lisboa. 1852, 1854, 1857. Acessível no Arquivo Municipal de Lisboa, Arco do Cego, Lisboa, Portugal. PTAMLSB/AL/CMLSB/ELEI/AE/03